

É durante a fase de planeamento e projeto, que os intervenientes no processo, devem assegurar a utilização de materiais e de soluções construtivas que garantam a reciclagem e a futura reutilização dos resíduos resultantes da desconstrução, devendo sempre ser assegurados os seguintes princípios:

1. Optar por sistemas construtivos que evitem o uso de colas ou outros aglutinantes, privilegiando os sistemas mecânicos e de encaixe;
2. Evitar a utilização de materiais compostos que não possam ser separados;
3. Projetar o edifício prevendo sempre a sua desconstrução no final da sua vida útil (deixa de haver as demolições e os edifícios passam a ser desmantelados seguidos da sua desconstrução selectiva).

Uma das grandes fontes de resíduos na construção ocorre durante a fase de construção dos edifícios. Desta fase resultam em média cerca de 10% do volume total de resíduos produzidos pelo setor da construção!

Em Portugal, está já em vigor o regime jurídico das operações de gestão de Resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas - Decreto-Lei n.º 46/2008